



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº. 1.536, DE 14 DE MARÇO DE 2.012.

Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro do Serrano de "Via Perimetral Governador Mário Covas Júnior".

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Via Perimetral Governador Mário Covas Júnior", a via pública localizada no Bairro do Serrano neste município, paralela à Rodovia SP – 42, anteriormente desprovida de denominação específica, tendo início na Galeria do Serrano estendendo-se por 338 (Trezentos e trinta e oito) metros até unir-se à Rodovia SP - 42, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 14 de março de 2012.


ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos